



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

RUA XV DE NOVEMBRO, 318 – BAIRRO SANTA LUZIA CEP 68193-000 FONE/FAX (091) 528-1151

LEI N.º 085/00 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2001.**

O Prefeito Municipal de **NOVO PROGRESSO**, no uso de suas atribuições legais e por aprovação da Câmara Municipal em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 97, de 26 /06 /2000 (LDO/2001), sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - O Orçamento do Município de NOVO PROGRESSO,, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.700.000,00 (OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal abrangendo os Poderes do Município, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.520.700,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS REAIS); e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal a ele vinculados, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.179.300,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

José Gonçalves de Carvalho
CHEFE DE GABINETE CIVIL
DECRETO 001/07

Josefino Alves Rodrigues
Josefino Alves Rodrigues
Prefeito Municipal
Novo Progresso-PA

Jose Lázaro Búbola
Jose Lázaro Búbola
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
R.G. Nº 5 604 228 SSP/SP
CPF(MF) 244 586 869 68